



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
PROTUDOLO Nº 13.03/23  
Em 13/03/23

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

## JUSTIFICATIVA

### DA NECESSIDADE DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 ORINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Riachuelo/SE de providenciar o 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2019 proveniente do Pregão Presencial nº 001/2019.

#### I. DA NECESSIDADE DO 4º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço ao Contrato nº 08/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a Câmara Municipal de Riachuelo/SE, sendo que o valor mensal será concedido o reajuste de preços, com base na Cláusula Quarta (Contrato original), em seu item 4.1, que prevê que "Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo".

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo e reajuste de preços do Contrato nº 08/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO/SE com a empresa TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.879.803/0001-47, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade prestação de serviços de assessoria de comunicação social para a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO/SE, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestado pela empresa TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.879.803/0001-47, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a Câmara Municipal de Riachuelo/SE, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes ao Poder Legislativo;

Considerando que a Câmara Municipal necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;

Rua Santa Luzia, nº 21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000  
CNPJ: 32.742.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456  
E-mail: [camara@camaraderiachuelo.se.gov.br](mailto:camara@camaraderiachuelo.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reajuste de preços entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

Considerando, por fim, que a empresa **TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.879.803/0001-47, tem contratada prestação de serviços de assessoria de comunicação social na Câmara de Riachuelo/SE através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 08/2019, no período de 17/03/2023 a 18/03/2024, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº. Sr. Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do 4º Termo Aditivo acima especificado.

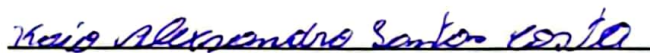
Riachuelo/SE, 07 de março de 2023.

  
ELENILDE FERNANDES BÉZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
LUIZ CARLOS SANTOS

Secretário da Comissão Permanente de Licitação



KAIO ALEXSANDRO SANTOS COSTA  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Ratifico. Publique-se**

**CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo  
Riachuelo/SE, 07 de março de 2023.